



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 39 /2022.

AMPLIA NÚMEROS DE VAGAS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DE MONITOR DE
ESCOLA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três
Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o
numero de vagas constante na Lei Municipal nº 1.329/2012, de Monitor de Escola
passando de 2 (duas) para 3 (três) vagas e Monitor de Transporte Escolar passando de 4
(quatro) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º: As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à
conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SÉSSOES DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES EM 08 07 2022

APROVADO

Em 08/07/2022



Presidente

A SANÇÃO

Em 08/07/2022



Presidente